



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO

Ofício Circular n.º 143/2011-CG/CJRMB

Belém, 13 de outubro de 2011.

Referência: Semana da Conciliação.

Senhor (a) Magistrado (a),

Ao cumprimentá-lo (a), e considerando a orientação do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** acerca do **MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO**, solicito o **ENGAJAMENTO/INTEGRAÇÃO** de V.Exa. na realização da **SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO** que se realizará no período de **28 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso**.

Ratifico e esclareço que, como de costume, o **MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO** se limita na referida semana em audiências concentradas após triagem de feitos possíveis de **CONCILIAÇÃO**, bem ainda os chamados eventos paralelos, tais como: atividades que envolvam atos de cidadania e justiça, palestras, seminários, debates, reuniões etc, ficando a critério de V. Exa. o incremento de tais atividades no período em questão.

À exemplo de anos anteriores, solicito a V.Exa. a triagem de feitos que acenem com a possibilidade/probabilidade específica de **CONCILIAÇÃO**, agendando essas audiências para o período mencionado, no horário de 14:00 às 17:00 horas, devendo ser enviado à esta Coordenação, através do e-mail: **conciliar@tjpa.jus.br**, até o dia **18 de outubro**, o número de audiências propostas para a conciliação devidamente agendadas, o número de servidores, conciliadores e colaboradores que atuarão no movimento, bem como a relação das atividades paralelas.

**Por oportuno esclareço que a pauta regular de atividade desenvolvida nessa Vara permanecerá com expediente normal no horário de 08h00min as 14h00min.**

Ainda, considerando o entendimento da Secretaria de Planejamento acerca da Semana pela Conciliação, esclareço que será observado o disposto no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO

art. 4º, §2º, da Resolução nº. 06/2009-GP, publicada em 23/04/2009, pelo que, este Poder não poderá fornecer alimentação aos servidores que recebem o auxílio alimentação, conforme orientação do CNJ. No entanto, àquelas Comarcas que contam com servidores cedidos das Prefeituras locais, imprescindíveis para o funcionamento da respectiva Semana, e que ultrapassem o horário regular de expediente, mediante solicitação do Magistrado responsável à Secretaria supra referida, será repassada verba para que seja providenciada a alimentação no padrão máximo de 06 (seis) pessoas (Magistrado, Defensor, Promotor e três servidores).

Ressalto que os funcionários que participarem da Semana pela Conciliação, em horário diverso do expediente regular, terão compensação por hora trabalhada nos termos do parágrafo único do art. 2º, da Portaria nº. 0906/2009-GP, de 23/04/2009, cabendo ao Magistrado o encaminhamento das informações necessárias ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências e medidas a serem adotadas.

Informo que deve ser encaminhado através do e-mail [conciliar@tjpa.jus.br](mailto:conciliar@tjpa.jus.br), o relatório diário de atividades da Semana da Conciliação até às 17h, conforme tabela em anexo, que também será disponível posteriormente no site do Tribunal.

Urge que seja estabelecido o diferencial na semana do movimento, com designação no horário específico de audiências concentradas no objetivo da **CONCILIAÇÃO**. Comunico que para uma melhor presteza na coordenação do movimento, esta Coordenadoria poderá entrar em contato direto com os gabinetes dos magistrados e secretarias das varas.

**Por fim, ressalto que a mobilização, o dinamismo e conseqüente entusiasmo de V.Exa. a frente de sua Equipe de Trabalho, se tornam imprescindíveis ao resultado positivo do evento.**

Atenciosamente,

*Dahil Paraense de Souza*

**Desembargadora Dahil Paraense de Souza**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

(crc)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO  
SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO – 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2011

DADOS ESTATÍSTICOS DO MOVIMENTO DA CONCILIAÇÃO – 2011

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS FEITOS CÍVEIS

COMARCA: \_\_\_\_\_

DIAS	Nº de audiências de conciliações			Total de acordos homologados	Soma de valores homologados (R\$)	Soma dos recolhimentos (R\$)		Nº participantes <sup>1</sup>	Nº pessoas atendidas	Eventos paralelos <sup>2</sup>
	Designadas processuais	Realizadas pré-processuais	Designadas Realizadas			INSS	Imposto de Renda			
28/11										
29/11										
30/11										
01/12										
02/12										

1 - MAGISTRADOS, JUÍZES LEIGOS, CONCILIADORES, COLABORADORES

2 - CAGAMENTO COLETIVO, EMISSÃO DE DOCUMENTOS, EXAME DE SAÚDE, PALESTRAS

DIRETOR(A) DO FÓRUM (NOME COMPLETO)